

I ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS DO CISAMUSEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na cidade de Maringá – PR, inscrito no CNPJ/MF nº. 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Secretário Executivo Janilson Marcos Donasan, brasileiro, separado judicialmente, gestor público, portador da CI/RG nº 3.971.966-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 528.229.409-59, domiciliado na cidade de Sarandi/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado a Avenida Mandacaru, nº 277, Sala 228, Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá/PR, CEP 87080-000, telefone (44) 99898-0317, inscrita no CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Greskiv de Arruda Venci, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 13.416.478-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 088.515.099-64, residente e domiciliado em Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica firmado o I Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2022, devidamente autorizado pela aplicação dos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 016/2023-PRO, de 22/05/2023, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada acorda com o Contratante, que o prazo do contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 23/06/2023 a 22/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os itens não sofrerão reajuste, mantendo o valor contratual de R\$ 45.737,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica designado o funcionário Rodrigo Scalassara da Cruz, Matrícula 249, denominado Fiscal do Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato a partir do dia 23/06/2023, nos termos disciplinados nos arts 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 22 de junho de 2023.

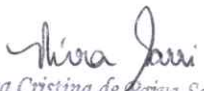
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Janilson Marcos Donasan


GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI:08851509964

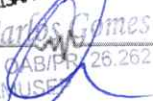
Assinado de forma digital por GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI:08851509964
Dados: 2023.06.22 08:51:53 -03'00'

Inteltesla Manutenção de Equipamentos Ltda
Gabriel Greskiv de Arruda Venci

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: **Nivea Cristina de Paiva Sarri**
CPF: **056.919.249-8**
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Assinatura: 
Nome: **Giseli Nardi Paixão**
CPF: **056.919.249-8**
Assistente Administrativo
CISAMUSEP


Advogado - OAB/PR 28.262
CISAMUSEP